

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 2026.04.30.01**

**DO RELATÓRIO.**

Trata-se do Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.04.30.01, originário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, requerendo à contratação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E BRIGADA DE INCÊNDIO PARA ORIENTAR E COORDENAR OS PROCESSOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS COLABORADORES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CE.**

Ao longo do processo foram apresentadas justificativas tendo analisado a coleta de preços e o referido mapa comparativo e ainda a publicidade dada a convocação de eventuais propostas adicionais, foi constatado que a pesquisa foi realizada em conformidade com o Artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133.

Os preços estabelecidos são os praticados no mercado, item que demonstra sem maior aprofundamento, que o valor está adequado, considerando as especificações dos serviços, conforme estabelecido no termo de referência.

E que o valor resultante da pesquisa de preço é inferior ao previsto no art. 75, inciso III da lei 14.133/21, Termo de Referência e demais documentos anexos com relação as cotações de preços, sendo ainda apresentada Justificativa da Contratação, do Preço e da Escolha do Fornecedor, Em conformidade com as pesquisas de mercado, realizado pelo setor competente, a empresa **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: **36.327.954/0001-50**, localizada na **Rua Doutor José Ramalho, 1484, Apto 05, Centro, Russas - CE, CEP: 62.900-089**, apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), bem como declaração de capacidade e demais documentos necessários para a instrução do processo, conforme estabelece a lei federal 14.133/2021.

A Procuradoria Jurídica do Consórcio emitiu o competente parecer jurídico, com manifestação favorável ao pleito, segundo documento juntado ao processo administrativo.

Empós vieram-me os autos conclusos para decisão. É o relatório.

**DA DECISÃO**

Declaramos que a dispensa de licitação nº 2026.04.30.01, atende as eventuais demandas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.327.954/0001-50**, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão de Contratação e Assessoria

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Jurídica, com parecer favorável.

As despesas correrão por conta de recursos, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.001 (CONSÓRCIO)

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Diante do parecer e da vasta documentação, devidamente fundamentando no art.72, Incisos I a VIII, encaminhe-se o processo para as devidas providências e publicação junto conforme parágrafo único do referido artigo.

ARACATI/CE, 21 de maio de 2026.

  
**CÍNTIA DA COSTA NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**